

S.R. DA ECONOMIA

Protocolo n.º 10/2004 de 24 de Agosto de 2004

Entre:

Primeiro Outorgante:

A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Economia, representada por Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Professor Doutor Duarte José Botelho da Ponte, e

Segundo Outorgante:

Círculo de Amigos de S. Lourenço, pessoa colectiva n.º 512024626, Associação Cultural de Utilidade Pública, com sede em Vila do Porto, S. Maria, representada pelo presidente da Direcção, José Humberto Medeiros Chaves,

- É celebrado o presente protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto apoiar o Círculo de Amigos de S. Lourenço no desenvolvimento de diversos projectos na área do turismo rural, do ecoturismo e na promoção turística da Ilha de S. Maria e, em especial, de S. Lourenço.

Cláusula 2.ª

(Obrigações dos outorgantes)

O segundo outorgante obriga-se a proceder à limpeza periódica dos trilhos de S. Lourenço e Pico Alto.

Cláusula 3.ª

(Financiamento)

Para efeitos da cláusula primeira a comparticipação financeira da Secretaria Regional da Economia é de € 15.000,00 (quinze mil euros), a qual será integralmente suportada pela dotação do Capítulo 40, Divisão 7, Subdivisão 02, Código Orçamental 05.07.01.

Cláusula 4.ª

(Processamento e comprovação)

O processamento da comparticipação financeira é efectuado numa única prestação.

Cláusula 5.ª

(Resolução do contrato)

1 – Qualquer dos outorgantes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de alguma das suas cláusulas pela outra parte.

2 – Caso o incumprimento seja da responsabilidade do segundo outorgante, o primeiro tem direito ao reembolso das verbas pagas.

07 de Junho de 2004. - O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, Duarte José Botelho da Ponte. - O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DO CÍRCULO DE AMIGOS DE S. LOURENÇO, José Humberto Medeiros Chaves.